



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 035, DE 24 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4392.0000	3.3.90.30.00	1900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	2.900.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.3.90.46.00	1898	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	340.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1899	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	1.911.130,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	8.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.304.0104.4022.0000	3.3.90.91.00	1897	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	205.369,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR

10.304.0104.4022.0000	3.3.90.39.00	1903	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	882.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	1896	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	711.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 15.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/02/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 046/2020

DISPÕE SOBRE O DIFERIMENTO DO VENCIMENTO DE DETERMINADOS TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 337 da Lei Complementar Municipal nº 001/2017 - Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.966, de 11 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o impacto econômico gerado em razão da pandemia, diante da necessidade de isolamento social, redução da circulação e aglomeração de pessoas e, consequentemente, a suspensão de inúmeras atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o calendário e a forma de pagamento de determinados tributos municipais para o presente exercício fiscal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os fluxos financeiros do Município, bem como minorar os efeitos da crise ao empreendedor;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento de todas as taxas de competência do Município de Campos dos Goytacazes, dispostas na Lei Complementar 01/2017 – Código Tributário Municipal, com vencimento entre 18 de março de 2020 e 30 de abril de 2020 para o dia 10 de julho de 2020.

§1º - Em caso de manutenção da recomendação pelo isolamento social e consequente impacto na economia no âmbito municipal, este prazo poderá ser prorrogado.

§2º - Caso o contribuinte opte pelo pagamento sem utilizar-se da prorrogação do presente Decreto, este poderá utilizar o DAM já emitido ou solicitar a emissão de segunda via por meio do endereço eletrônico: <https://fazenda.campos.ri.gov.br/>.

§3º - Os pagamentos efetuados não poderão ser objeto de pedido de ressarcimento, exceto para os casos de pagamento indevido.

§4º - Os documentos de arrecadação prorrogados poderão ser pagos em duas parcelas fixas vencendo a primeira em 10 de julho de 2020 e a segunda em 10 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica prorrogado o vencimento das parcelas do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU com vencimento entre 18 de março e 30 de abril de 2020 para o dia 10 de julho de 2020.

§1º - Em caso de manutenção da recomendação pelo isolamento social e consequente impacto na economia no âmbito municipal, este prazo poderá ser prorrogado.

§2º - Caso o contribuinte opte pelo pagamento sem utilizar-se da prorrogação do presente Decreto, este poderá utilizar o DAM já emitido ou solicitar a emissão de segunda via por meio do endereço eletrônico: <https://fazenda.campos.ri.gov.br/>.

§3º - Os pagamentos efetuados não poderão ser objeto de pedido de ressarcimento, exceto para os casos de pagamento indevido.

§4º - Os documentos de arrecadação prorrogados poderão ser pagos em duas parcelas fixas vencendo a primeira em 10 de julho de 2020 e a segunda em 10 de agosto de 2020.

Art. 3º - Fica prorrogado o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo com vencimento entre 18 de março e 30 de abril de 2020 para o dia 10 de julho de 2020.

§1º - Em caso de manutenção da recomendação pelo isolamento social e consequente impacto na economia no âmbito municipal, este prazo poderá ser prorrogado.

§2º - Caso o contribuinte opte pelo pagamento sem utilizar-se da prorrogação do presente Decreto, este poderá utilizar o DAM já emitido ou solicitar a emissão de segunda via por meio do endereço eletrônico: <https://fazenda.campos.ri.gov.br/>.

§3º - Os pagamentos efetuados não poderão ser objeto de pedido de ressarcimento, exceto para os casos de pagamento indevido.

§4º - Os documentos de arrecadação prorrogados poderão ser pagos em duas parcelas fixas vencendo a primeira em 10 de julho de 2020 e a segunda em 10 de agosto de 2020.

§5º - A prorrogação do caput abrange tão somente os profissionais enquadrados pelo §1º do art. 9º do Decreto-Lei nº 406/68 e que optaram pelo recolhimento por meio de alíquota fixa.

Art. 4º - Os optantes pelo Simples Nacional deverão seguir as orientações do Comitê Gestor do Simples Nacional, CGSN, bem como o disposto na Resolução CGSN nº 152, de 18 de março de 2020, preservando assim a segurança jurídica e a isonomia.

Art. 5º - Ficam suspensos por 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente Decreto:

I – A instauração de novos procedimentos administrativos de cobrança;

II – O encaminhamento de Certidões da Dívida Ativa para protestos em cartórios de protestos;

III – A instauração de procedimentos de exclusão de parcelamentos vigentes, desde que adimplidos até 18 de março de 2020.

Art. 6º - A Certidão Negativa de Débito (CND) Ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN) que venceram ou vencerão no período compreendido entre 18 de março a 30 de abril de 2020 serão prorrogadas pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo o contribuinte apresentar a certidão vencida juntamente ao presente Decreto.

Art. 7º - Será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, o pagamento dos tributos de que cuida o presente Decreto, quando por qualquer motivo não haja expediente bancário.

Art. 8º - O pagamento dos tributos de que cuida este Decreto deve ser efetuado por meio da rede bancária municipal autorizada pela Administração, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 9º - Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda expedir normas complementares em caso de necessidade de esclarecimentos ou interpretação das disposições do presente Decreto.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2020.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 047, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$501.983,29 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)

501.983,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2247.0000	3.3.90.30.00	471	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	33	033	033	11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2247.0000	3.3.90.39.00	473	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	33	033	033	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0003.3164.0000	3.3.50.43.00	908	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	66	066	066	33.107,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0003.3166.0000	3.3.50.43.00	910	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33	033	033	197.673,26
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0003.4423.0000	3.3.50.43.00	912	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33	033	033	254.202,30

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2247.0000	4.4.90.52.00	475	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	33	033	033	-17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0003.4416.0000	3.3.50.43.00	905	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33	066	066	-33.107,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0003.3164.0000	3.3.50.43.00	907	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33	033	033	-451.875,56

Anulação (-)

- 501.983,29

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 048/2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À REDUÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19 - CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.966, de 11 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.006 de 27 de março de 2020 do Estado do Rio de Janeiro que dispõe sobre medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e de consolidação das medidas até o momento adotadas

DECRETA:

Art. 1º - O presente decreto atualiza e consolida as medidas temporárias no âmbito da Administração Pública do Município de Campos dos Goytacazes, de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19.

Art. 2º - Ficam suspensos o expediente externo e o atendimento presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes / RJ, até o dia 15 de abril de 2020.

§1º O expediente interno dos órgãos públicos municipais deverá ocorrer preferencialmente das 09h às 13 h, ficando autorizado a ampliação do expediente na eventualidade de atendimento de demandas excepcionais e inadiáveis de cada órgão.

§2º - Ficam excetuados da previsão deste artigo os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde, Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Superintendência de Posturas, atividades de fiscalização do PROCON, atividades de perícia do PREVICAMPOS, serviços de acolhimento da Fundação Municipal da Infância e da Juventude e Superintendência de Limpeza Pública.

§3º - Cada órgão acima citado poderá expedir orientações específicas quanto à forma de atendimento ao público e expediente externo, observando as demais determinações constantes deste Decreto.

§4º - Ficam convalidadas as normas infralegais já expedidas pelos órgãos da Prefeitura, com o objetivo de orientar a população quanto à forma de trabalho por meio de telefones e site.

§5º - Ficam adiadas as audiências previamente marcadas no âmbito do PROCON, que deverá remarcar-las ao fim do período de suspensão.

§6º - Fica determinada a suspensão de abertura ao público, até o dia 15 de abril de 2020, do Jardim São Benedito, Horto Municipal, Cidade da Criança, teatros, museus e equipamentos públicos afins.

Art. 3º - Ficam suspensos até o dia 15 de abril os prazos administrativos em curso, perante todos os órgãos da Prefeitura.

Art. 4º - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o município de Campos dos Goytacazes, que se enquadrar em alguma das condições abaixo, até o dia 15 de abril, deve atuar preferencialmente em regime de trabalho à distância.

- I – Gestantes;
- II – Maiores de 60 anos;
- III – Pacientes oncológicos e imunocomprometidos, comprovados por laudo médico;
- IV – Servidores / funcionários que tenham retornado de viagem internacional nos últimos 14 (quatorze) dias, mediante comprovação;
- V – Servidores / funcionários que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), mediante a apresentação de laudo médico, que deverá ser avaliado pelo PREVICAMPOS.

§1º - Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus (covid-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 5º - A autoridade superior em cada caso deverá expedir ato de regulamentação do trabalho remoto em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública, convalidadas os atos já expedidos.

§1º - As reuniões administrativas serão preferencialmente não presenciais (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

§2º - O setor de recursos humanos de cada órgão deverá encaminhar lista dos profissionais que se encaixam no grupo de risco para abono do ponto.

Art. 6º - Fica suspenso o registro de jornada por meio do ponto biométrico, resguardada a obrigação do registro de ponto por meio escrito, devendo o setor de recursos humanos de cada órgão realizar tal controle.

Art. 7º - Ficam a Secretaria de Saúde e a Fundação Municipal de saúde autorizados a fazer relação dos profissionais da saúde para fim de atendimento das demandas de combate ao coronavírus (covid-19).

Parágrafo único: Fica autorizada a cessão dos profissionais da Secretaria de Saúde à Fundação Municipal de Saúde para atendimento das demandas de combate ao coronavírus (covid-19) (N.R.).

Art. 8º - Ficam temporariamente suspensas férias, licença sem vencimento e licença prêmio dos profissionais que possam auxiliar no combate dos casos decorrentes do coronavírus (covid-19), compreendendo os seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Fundação Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- IV – Defesa Civil;
- V – Guarda Civil Municipal.

Art. 9 - Ficam suspensas as cirurgias eletivas na rede própria e contratualizada, com exceção das cirurgias oncológicas e cardiológicas, até o dia de 15 de abril de 2020.

Art. 10 - O funcionamento dos ambulatórios da rede da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde deverá ser definido por regramento próprio dos titulares das referidas pastas.

Art. 11 – Fica proibido até o dia 15 de abril de 2020, a permanência de acompanhantes de pacientes maiores de 16 anos nas unidades de saúde pública do Município.

Parágrafo único – Os pacientes menores de 16 anos, bem como aqueles que considerados absolutamente incapazes, apenas poderão ser acompanhados por 1 (um) familiar ou responsável legal, que deverá ser previamente identificado nas recepções das unidades de saúde.

Art. 12 – Excepcionalmente, fica autorizada a realização de mais de uma substituição pelos profissionais de saúde, independentemente da carga horária a ser realizada, desde que haja compatibilidade de horários.

Art. 13 – Fica suspenso temporariamente o recadastramento dos servidores públicos aposentados, cabendo a retomada do calendário ser definido após o fim das medidas de prevenção aqui adotadas.

Art. 14 – Ficam suspensas as licitações do Município, excetuadas aquelas em que haja a imperiosa necessidade de manutenção de serviços básicos, bem como que digam respeito aos serviços de saúde e alimentação.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado inteiramente o decreto nº 027/2020 e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 31/03/2020.

PORTARIA Nº335/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 617/2019 que nomeou **Flávia Pessanha de Alvarenga**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar de 09/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Republicado por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº336/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 194/2015, **Flávia Pessanha de Alvarenga**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em comissão de Assessora Chefe de Comunicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar de 09/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Republicado por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº337/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 226/2018, **Mariana Campos Pereira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico, **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar de 09/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Republicado por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº348/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 137/2020 que nomeou **Renato Kemp Lusitano**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio e Desapropriação, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº349/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1334/2018 que nomeou **Larissa Ferreira Rocha**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Diretora de Procedimentos do Ministério Público, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº350/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei Complementar nº 10 de 2019, **Larissa Ferreira Rocha**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio e Desapropriação, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº351/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei Complementar nº 10 de 2019, **Renato Kemp Lusitano**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Diretor de Procedimentos do Ministério Público, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº352/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 146/2017 que nomeou **Fabiano dos Santos Gomes**, para exercer no Gabinete do Prefeito, junto a Superintendência de Entretenimento e Lazer, o cargo em comissão de Superintendente Adjunto, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 31/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº353/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Fabiano dos Santos Gomes**, para exercer no Gabinete do Prefeito, junto a Superintendência de Entretenimento e Lazer, o cargo em comissão de Superintendente, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 31/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº354/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1678/2019 que nomeou **Fernando Leite Fernandes**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº355/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1094/2019 que nomeou **Renata Rodrigues Saldanha da Silva**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº356/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1097/2019 que nomeou **Paulo Roberto Pereira Gomes**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Diretor de Serviços e Programas, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº357/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1117/2019 que nomeou **Márcio Ribeiro Leandro**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº358/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1497/2017 que nomeou **Cristiano Monção Rangel**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviço Administrativo – UPH Guarus, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº359/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 976/2018 que nomeou **Rafael Fernandes Coelho de Souza**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus o cargo em comissão de Assessor Chefe do Ambulatório, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº360/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 265/2018 que nomeou **Cristiane de Souza Pontes**, para exercer no Gabinete do Prefeito o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº361/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 006/2017 que nomeou **Fabiano Costa**, para exercer no Gabinete do Prefeito o cargo em comissão de Superintendente do Centro Administrativo José Alves de Azevedo, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº362/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 923/2019 que nomeou **Makhoul Moussalem**, para exercer no Gabinete do Prefeito o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº363/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 118/2017 que nomeou **Fernando Antônio Leite Cabral Loureiro**, para exercer na Secretaria Municipal da Transparência e Controle, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Planejamento e Orçamento, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº364/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 687/2018 que nomeou **José Carlos Lyrio Júnior**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento de Recursos Naturais, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº365/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1027/2018 que nomeou **André Luis Gomes de Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, o cargo em comissão de Assessor de Política de Logística Reversa, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº366/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 361/2018 que nomeou **Dayvison da Silva Miranda**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Feiras e Eventos, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº367/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 430/2019 que nomeou **José Roberto Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Subsecretário de Pesca e Aquicultura, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº368/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 432/2019 que nomeou **José Armando Ribeiro Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Diretor de Pesca e Aquicultura, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº369/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 821/2019 que nomeou **Abel dos Santos da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Gerente de Abastecimento, Mercado e Feiras, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº370/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 618/2017 que nomeou **Carlos Márcio Crispim Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº371/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 885/2017 que nomeou **Helga Giovanna Carvalho Fonseca Mendes de Jesus**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, o cargo em comissão de Assessor Chefe para Projetos e Estratégias, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº372/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 848/2018 que nomeou **Rosana Corrêa Juncá**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Trabalho e Renda, o cargo em comissão de Diretora Executiva, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº373/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 907/2018 que nomeou **Marcelo de Carvalho Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Trabalho e Renda, o cargo em comissão de Diretor para Empregos, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº374/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 902/2017 que nomeou **Rafael da Silva Faria**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Trabalho e Renda, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº375/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 373/2019 que nomeou **José Vitor da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Divisão Geral do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº376/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 528/2017 que nomeou **Mauro César Almeida Freitas**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em comissão de Supervisor de Imprensa, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº377/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 394/2019 que nomeou **Daniela Tinoco de Miranda Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Subsecretária, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº378/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1222/2018 que nomeou **Marcelo Vivório Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Especial, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº379/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 580/2019 que nomeou **Pedro Nizio Guedes Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assessor Especial para Mobilização Social, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº380/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 635/2017 que nomeou **Alonso Bartolazzi Barbosa**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Auxiliar Especial para Relações Internas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº381/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 535/2019 que nomeou **Gisele Cardoso de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Gabinete, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº382/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 288/2020 que nomeou **Arthur Frederico Nascimento de Sousa**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº383/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 988/2017 que nomeou **Luiz Reis da Silva Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº384/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1054/2017 que nomeou **Rodrigo Teixeira Alvarenga**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº385/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1118/2017 que nomeou **Conceição de Maria Rocha de Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº386/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 996/2017 que nomeou **Ederson Aparecido Oliveira Braga**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº387/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1039/2017 que nomeou **Wallace Junio Mansur**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº388/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1000/2017 que nomeou **Gilbert Medeiros Martins**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº389/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 959/2018 que nomeou **Cleyse Regina da Silva Neves**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº390/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 301/2017 que nomeou **Carlos Augusto Barreto Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento de Enfermagem, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº391/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 680/2019 que nomeou **Rafael Chacar Lima**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, o cargo em comissão de Diretor do Pronto Socorro, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº392/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 056/2017 que nomeou **Carlos Vinicius Viana Vieira**, para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo PR 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº393/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Carlos Vinicius Viana Vieira**, para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo PR 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Superintendência de Postura**Notificação de Infração 005/2020 - Retificação**

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 33/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de Março de 2020 e o Decreto nº 34/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de Março de 2020.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000088	IVANA DE SOUZA PEREIRA	30.819.212/0001-66	Quiosque - Av. Dr. Hélio Póvoa s/n - Centro	R\$ 385,80
000089	Jair Ribeiro Lopes de Souza	490.646.227-87	Avenida Presidente Vargas - Pecuaría	R\$ 385,80
000090	GREYSON CARLOS PESSANHA	095.328.517-05	Avenida São Fidélis ao lado do nº 410 - Pecuaría	R\$ 385,80
000091	ANDREA SEBASTIAO MEDEIROS	12.966.878/0001-65	Rua Leopoldino Faria nº 82 - Parque Rosário	R\$ 385,80
000092	EDMILSON FRANCISCO ANEAS MANHAES	007.171.687-43	Quiosque nº 10 - Av. Dr. Hélio Póvoa s/n - Centro	R\$ 385,80
000093	M.C. CONFECÇÕES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	34.547.325/0001-00	Rua Doutor Ricardo Quitete nº 89loja 02 - Jockey Club	R\$ 385,80
000094	GILBERTO RANGEL DA SILVA	12.410.579/0001-40	Rua Doutor Ricardo Quitete nº 85 - Jockey Club	R\$ 385,80
000095	E S C SILVA LAJES & CONSTRUÇÕES	12.123.719/0001-07	Estrada Lourival Martins Beda nº 1399 - Parque Imperial	R\$ 385,80
000096	L. C. COSTA SILVA - ME	16.973.862/0001-30	Avenida Raul Souto Maior nº 01 loja 4 - Goytacazes	R\$ 385,80
000097	THIAGO RIBEIRO BORGES	13.809.597/0001-61	Avenida Dr. Silvio Bastos Tavares nº 360 - Quiosques 2 - Parque Leopoldina	R\$ 385,80
000098	FORTE DAS BATERIAS DE CAMPOS LTDA	11.657.804/0001-84	Rua Espírito Santo nº 387 lj 01 - Caju	R\$ 385,80
000099	JONAS GRAIN BARROSO	19.623.135/0001-31	RuaRocha Leão nº387 - Caju	R\$ 385,80
000100	AZEVEDO E SILVA PARAFUSOS LTDA	27.138.673/0001-69	Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto nº 628/630 - Parque Barão do Rio Branco	R\$ 128,60
000142	M.P.B. HENRIQUE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	07.333.810/0001-09	Rua Professor Denair Pereira de Carvalho nº 01 - Parque Alvorada	R\$ 385,80
000143	W. A. PRODUTOS NATURAIS LTDA	13.021.625/0001-81	Avenida Pelinca nº 228 - Parque Tamandaré	R\$ 771,60
000144	SKIN & SHAPE LTDA	16.366.889/0001-65	Rua Tenente Coronel Cardoso nº 765 lj 01 - Centro	R\$ 771,60
000145	RIALA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	31.209.836/0008-09	Avenida Rui Barbosa nº 1039 - Centro	R\$ 771,60

Campos dos Goytacazes, 31 de Março de 2020.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura

(Republicada por ter saído com incorreção)

Notificação de Infração 006/2020 - Retificação

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 33/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de Março de 2020 e o Decreto nº 34/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de Março de 2020.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000146	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/3066-02	Avenida Professora Carmem Carneiro nº 316 - Parque Niterói	R\$ 771,60
000147	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/3076-84	Avenida 28 de Março nº 96 - Centro	R\$ 771,60
000148	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A.	04.449.030/0428-01	Praça Santíssimo Salvador nº 41 - lj 04 - Edifício Ninho das Águas - Centro	R\$ 385,80
000149	PATRICIA VIANA GOMES	12.617.028/0001-51	Rua Dr. Gastão Viana Sampaio nº 67 - Jockey Club	R\$ 385,80
000150	MAIRA SEBASTIANA DE AMORIM	044.290.901-22	João Manoel de Abreu s/nº - Praça do Imperial	R\$ 385,80
000199	CHAGAS & HADDAD PANIFICACAO LTDA	32.754.144/0001-20	Rua Herculano Aquino nº 124/126 - Turf Club	R\$ 385,80

Campos dos Goytacazes, 31 de Março de 2020.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura

(Republicada por ter saído com incorreção)

Notificação de Infração 007/2020 - Retificação

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 33/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de Março de 2020 e o Decreto nº 34/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de Março de 2020.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000200	ULYSSES AVILA NIEDNER	23.040.226/0001-11	Rua Aguiinaldo Machado nº 132 - Jockey Club	R\$ 385,80
000201	SORVETERIA MENDES CARLE LTDA	30.250.239/0001-80	Rua Barão da Lagoa Dourada nº 386 - Parque Tamandaré	R\$ 385,80
000202	ROCHA CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	04.613.902/0008-20	Avenida 24 de Outubro nº 413 - Turf Club	R\$ 385,80
000203	C R LIMA E MARQUES LTDA	30.667.027/0001-01	Avenida Deputado Alair Ferreira nº 319 - Turf Club	R\$ 385,80
000204	M PESSANHA BARRETO	06.007.335/0001-18	Rua Nuno Tavares nº 07 - Parque Santo Amaro	R\$ 3.986,60
000205	JACY A NUNES VIDEO E SOM	00.930.468/0001-85	Avenida Francisco Lamego nº 499 - Guarus	R\$ 128,60
000206	WELLINGTON CARLOS SOARES SIMOES	030.578.117-01	Avenida Nossa Senhora do Carmo nº 386 - Parque São Benedito	R\$ 385,80
000207	MARIANGELA RIBEIRO PENNA	819.776.707-68	Rua Cora de Alvarenga nº 104 - Parque Leopoldina	R\$ 385,80
000208	CLAUDIO MANHÃES DA SILVA	12.507.171/0001-90	Avenida Alberto Lamego nº 637 - Horto	R\$ 385,80
000209	J. S. E. SANTO COMERCIO DE CARNES	26.674.612/0001-53	Rua Luiz Gonzaga de Andrade nº 33 - Parque Imperial	R\$ 385,80
000210	ARAUJO E ALMEIDA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	12.085.234/0003-20	Rua Operário Valdir Manhães nº 688 - Custodópolis	R\$ 128,60
000211	UNIVERSO DOS TRIGOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	12.266.910/0001-08	Avenida Alberto Lamego nº 879 - Parque California	R\$ 385,80
000212	G B DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI	31.833.413/0001-80	Rua Nazário Pereira Gomes nº 440 - lj 03 - Parque Vera Cruz	R\$ 128,60

Campos dos Goytacazes, 31 de Março de 2020.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura

(Republicada por ter saído com incorreção)

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****INFORMATIVO Nº 001/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS e na Lei nº. 6080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 2011.

Conforme Decreto nº 027/2020 do Prefeito Rafael Diniz, todas as Plenárias do Conselho Municipal de Assistência Social serão suspensas por tempo indeterminado. Nesse sentido, está prorrogada a data da posse dos Conselheiros do biênio 2020/2021 até o fim da quarentena.

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2020.

Bruna Machel da Silva Moraes Azevedo
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.045.000107-8-PR
Pregão nº 038/2018
Contrato nº 007/2020
Empresa Contratada: **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 07.216.364/0001-52
Objeto: Aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades da rede Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, a fim de atender demandas oriundas do Fundo Municipal de Saúde (como Órgão Participante), Processo nº 2019.045.000107-8-PR.
Valor: R\$ 143.494,50 (Cento e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo contratual: 03 (Três) meses.
Data da Assinatura: 19/02/2020

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.045.000107-8-PR
Pregão nº 038/2018
Contrato nº 008/2020
Empresa Contratada: **SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI.**
CNPJ: 29.236.521/0001-24
Objeto: Aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades da rede Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, a fim de atender demandas oriundas do Fundo Municipal de Saúde (como Órgão Participante), Processo nº 2019.045.000107-8-PR.
Valor: R\$ 1.802,04 (Hum mil oitocentos e dois reais e quatro centavos).
Prazo contratual: 03 (Três) meses.
Data da Assinatura: 19/02/2020

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.045.000107-8-PR
Pregão nº 038/2018
Contrato nº 009/2020
Empresa Contratada: **SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI.**
CNPJ: 29.236.521/0001-24
Objeto: Aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades da rede Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, a fim de atender demandas oriundas do Fundo Municipal de Saúde (como Órgão Participante), Processo nº 2019.045.000107-8-PR.
Valor: R\$ 16.100,36 (Dezesseis mil e cem reais e trinta e seis centavos).
Prazo contratual: 03 (Três) meses.
Data da Assinatura: 19/02/2020

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.045.000089-4-PR
Pregão nº 008/2019
Contrato nº 010/2020
Empresa Contratada: **PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**
CNPJ: 04.005.422/0001-00
Objeto: Aquisição de material de consumo, tipo alimento para animais, para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental "Dr. Arnaldo Rosa Vianna", pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 49.840,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).
Prazo contratual: 04 (Quatro) meses.
Data da Assinatura: 19/02/2020

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

Fundação Municipal de SaúdePortaria FMS nº 025/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, **RESOLVE**:

1 – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o processo 1180/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 – Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devidamente designada através das portarias FMS 057/2018 e 073/2019, publicadas nos dias 21/09/2018 e 17/09/2019.

3 – Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de março 2020.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 026/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, **RESOLVE**:

1 – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o processo 1182/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 – Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devidamente designada através das portarias FMS 057/2018 e 073/2019, publicadas nos dias 21/09/2018 e 17/09/2019.

3 – Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de março 2020.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 027/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, **RESOLVE**:

1 – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o processo 1178/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 – Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devidamente designada através das portarias FMS 057/2018 e 073/2019, publicadas nos dias 21/09/2018 e 17/09/2019.

3 – Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de março 2020.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 028/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, **RESOLVE**:

1 – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o processo 1181/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 – Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devidamente designada através das portarias FMS 057/2018 e 073/2019, publicadas nos dias 21/09/2018 e 17/09/2019.

3 – Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de março 2020.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 029/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, **RESOLVE**:

1 – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o processo 1179/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 – Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devidamente designada através das portarias FMS 057/2018 e 073/2019, publicadas nos dias 21/09/2018 e 17/09/2019.

3 – Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de março 2020.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 032/2020

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 3.259/2017, face a inexistência de conjunto probatório que caracterize conduta ilícita e prática de infração administrativa passível de sanção.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 033/2020

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5.247/91, AO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - Advertir o(a) Servidor(a) Público Municipal, matrícula nº 27.140, por inobservância de seu dever e proibição funcional, contrariando o estabelecido nos arts. 134, X, 135, I e de acordo com o art. 147, artigos da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

"Art. 134 – São deveres do funcionário:

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

"Art. 135 – Ao funcionário é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

"Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave."

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2020.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine" com fulcro no art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação – com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada – na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos que serão utilizados na composição de Lanches que serão oferecidos aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 16 de abril de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2020.

Eferon Rodrigues Faisca
- Pregoeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2020**, conforme discriminado abaixo: **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal da Infância e da Juventude, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 15 de abril de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2020.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 004/2020**, conforme discriminado abaixo: **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos NÃO RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares) e Fundação Municipal da Infância e da Juventude, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 14 de abril de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2020.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 005/2020**, conforme discriminado abaixo: **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 13 de abril de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2020.

Eferon Rodrigues Faisca
Pregoeiro



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br